

PROPOSTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



UNO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ n. 42.129.391/0001-99

Rua Barão do Rio Branco, 1440, Centro, Ed. Baruí Green,
São Miguel do Oeste, SC, CEP: 89.900-000

CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAPOLIS

CNPJ n. 03.063.493/0001-05

Monalisa Schorr

Rua da Matriz, 53, Centro, Tunápolis, SC, CEP: 89.898-000

Número de funcionários: 04 funcionários

Data da assinatura e início dos serviços: 01/01/2025

Valores

Tabela 1 - Validade anual

Medições e elaboração/atualização de programas e laudos de SST:

Serviço/ Produto	Preço unitário	Quant.	Valor total	Desconto	Valor final
Gestão de SST	R\$ 1.684,00	1	R\$ 1.684,00	- R\$ 134,00	R\$ 1.550,00
Medição de ruído	R\$ 90,00	0	R\$ 0,00	- R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medição de calor	R\$ 90,00	0	R\$ 0,00	- R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medição de químico	R\$ 260,00	0	R\$ 0,00	- R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medição de vibração	R\$ 250,00	0	R\$ 0,00	- R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total					R\$ 1.550,00



***Valor da parcela** R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

Primeiro vencimento 10/02/2025

Número de parcelas 1

E-mail para envio das faturas camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br

***Valor dos Laudos poderá ser pago quando da entrega dos serviços.**

****O valor do Exame Médico Ocupacional os ocupacionais, consta na Tabela 2, e será cobrado sob demanda.**

Tabela 2 – Valor por unidade

Valores pagos por demanda ou por necessidade de medição e atualização de programas e laudos além da anual.

Serviço/ Produto	Preço unitário	Desconto	Valor final
Exame Médico Ocupacional	R\$ 75,00	- R\$ 10,00	R\$ 65,00
Audiometria	R\$ 55,00	- R\$ 10,00	R\$ 45,00
Espirometria	R\$ 100,00	- R\$ 10,00	R\$ 90,00
Acuidade Visual	R\$ 45,00	- R\$ 10,00	R\$ 35,00
Glicemia	R\$ 12,00	- R\$ 0,00	R\$ 12,00
Avaliação médica psicossocial	R\$ 75,00	- R\$ 5,00	R\$ 70,00
*PPP	R\$ 200,00	- R\$ 0,00	R\$ 200,00
CIPA (valor por participante)	R\$ 170,00	- R\$ 20,00	R\$ 150,00
Controles previdenciários/securitários	R\$ 300,00	- R\$ 0,00	R\$ 300,00
Consulta clínica/avaliação de atestado médico	R\$ 170,00	- R\$ 20,00	R\$ 150,00
Assessoria Téc. Seg. do Trabalho (hora)	R\$ 70,00	- R\$ 10,00	R\$ 60,00
Assessoria Médico do Trabalho (hora)	R\$ 250,00	- R\$ 20,00	R\$ 230,00
Medição de ruído	R\$ 90,00	- R\$ 10,00	R\$ 80,00
Medição de calor	R\$ 90,00	- R\$ 10,00	R\$ 80,00
Medição de vibração	R\$ 250,00	- R\$ 10,00	R\$ 240,00
Assistência técnica em perícia trabalhista	R\$ 2.000,00	- R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
Medição de químicos (Grupo 1)	R\$ 260,00	- R\$ 40,00	R\$ 220,00
Medição de químicos (Grupo 2)	R\$ 290,00	- R\$ 40,00	R\$ 250,00
Medição de químicos (Grupo 3)	R\$ 420,00	- R\$ 40,00	R\$ 380,00
Medição de químicos (Grupo 4)	R\$ 520,00	- R\$ 40,00	R\$ 480,00
Medição de químicos (Grupo 5)	R\$ 560,00	- R\$ 40,00	R\$ 520,00

* A elaboração dos PPP emitidos diretamente pelo sistema durante a gestão da Uno Soluções, **não terão** custo para o cliente. Para a elaboração de PPP que necessitem a análise dos documentos anteriores emitidos por outras empresas de Saúde e Segurança do Trabalho, terão o custo conforme consta na tabela 2.



Data do pagamento mensal: Todo dia 10 (dez) do mês.

Descrição dos serviços prestados pela UNO

Soluções em Saúde e Segurança do Trabalho:

Clique nos títulos abaixo para ser direcionado para a descrição detalhada do serviço.

- ✓ [Pacote anual de SST](#)
- ✓ [Exame médico ocupacional](#)
- ✓ [Audiometria](#)
- ✓ [Espirometria](#)
- ✓ [Acuidade visual](#)
- ✓ [Elaboração de PPP](#)
- ✓ [Consulta clínica/avaliação de atestado médico](#)
- ✓ [Avaliação Médica Psicossocial](#)
- ✓ [CIPA](#)
- ✓ [Controles previdenciários](#)
- ✓ [Assessoria técnica em SST](#)
- ✓ [Assessoria médico do trabalho](#)
- ✓ [Medição de ruído](#)
- ✓ [Medição de calor](#)
- ✓ [Medição de vibração](#)
- ✓ [Assistência técnica em perícias](#)
- ✓ [Medição de químicos \(grupo 1\)](#)
- ✓ [Medição de químicos \(grupo 2\)](#)
- ✓ [Medição de químicos \(grupo 3\)](#)
- ✓ [Medição de químicos \(grupo 4\)](#)
- ✓ [Medição de químicos \(grupo 5\)](#)

Pacote anual de SST (Segurança e Saúde no Trabalho)

Elaboração de programas de Segurança e Saúde no Trabalho (PGR, PCMSO) e Laudos (LTCAT, LI e LP), conforme necessidade do CLIENTE e exigências da legislação trabalhista, regulamentadora e previdenciária vigente e a respectiva gestão de tais programas e laudos, com licença de acesso a sistema integrado de gestão de Recursos Humanos (RH) e comunicação diretamente pelo sistema de informações ao E-Social, monitoramento da saúde do trabalhador (S2220), condições ambientais do ambiente de trabalho (S2240), etc.)

Os valores do Pacote de SST serão orçados conforme necessidade do cliente e os serviços possuirão validade de 1 (um) ano em razão do planejamento estratégico anual de aplicação dos serviços da UNO SOLUÇÕES e de atualizações periódicas, sendo que após este prazo o pacote poderá ser renovado, com novo pagamento e atualizações necessárias. Eventuais atualizações/revisões além da anual serão realizadas mediante orçamento prévio.

Atendimento clínico

Avaliações clínicas (por queixas; por encaminhamento para avaliação de médico do trabalho); acompanhamentos de restrições temporárias; avaliação de atestados; exame para fins de caracterização de pessoa com deficiência.

Exame Médico Ocupacional

Exames médicos (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional, demissional e emissão de atestado de saúde ocupacional – ASO) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico), com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde. Os exames poderão ser realizados no CLIENTE se houver pelo menos 15 (quinze) atendimentos. Em caso de realização exames em clínicas de outras cidades, será praticado o valor do exame da mesma.

Audiometria

Avaliação da audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à legislação; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do



trabalhador. Os exames poderão ser realizados no CLIENTE se houver pelo menos 15 (quinze) atendimentos.

Espirometria

Realização de procedimento para avaliação da capacidade pulmonar do trabalhador.

Acuidade visual

Realização de procedimento para avaliação da acuidade visual do trabalhador.

Elaboração de PPP (perfil profissiográfico previdenciário)

Baseado nas informações do LTCAT, para fins de aposentadoria especial. Valor referente a elaboração de PPP de colaboradores contratados no período anterior a vigência deste contrato.

CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

Orientação, capacitação e, quando necessário, participação de reunião da CIPA, para atendimento a NR – 05, sendo que o serviço é cobrado pela capacitação de cada participante da CIPA.

Avaliação Médica Psicossocial

Exame que busca averiguar se o trabalhador está psicologicamente apto a realizar as atividades de um cargo em que o risco de acidente é grande e imprevisível, como trabalhos em espaços confinados ou em altura.

Controles previdenciários/securitários (agendamento realizado pela empresa)

Relatórios de contestação de espécie de benefício (auxílio acidente – auxílio doença); encaminhamentos Previdenciários (laudos para concessão de benefícios); laudos para seguradoras (seguro acidente – pessoal/empresarial).

Assessoria técnica em segurança do trabalho

Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados a Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.

Assessoria médico do trabalho

Ações que visam atender necessidades específicas das empresas, relacionadas a Medicina do Trabalho, podem incluir orientações para eliminação ou minimização de riscos e apoio técnico em perícias como assistente técnico.

Medição de ruído

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição de acordo com o ciclo de trabalho e de exposição do trabalhador.

Medição de calor

Quantificação da exposição ocupacional ao calor.



Medição de vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibrações de mãos e braços e de corpo inteiro.

Assistência técnica em perícias

Apoio técnico em perícias trabalhistas como Assistente Técnico.

Medição de químicos (grupo 1)

Quantificação da exposição ocupacional a Agentes físicos e químicos. (Poeiras Totatis, Poeiras Respiráveis, Negro de fumo, Poeira de Algodão, Poeira de Madeira, Cimento Portland, Fibra Vítrea, Poeira de Farinha, Talco, Ácido sulfúrico, Molibdênio, Óxido de Ferro, Óxido de Zinco, Potássio, Prata, Selênio, Silício, Sódio, Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Bismuto, Boro, Cádmio, Cálcio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Dióxido de titânio, Estanho, Ferro, Hidróxido de cálcio, Hidróxido de potássio, Hidróxido de sódio, Hidróxidos e sais básicos, Magnésio, Manganês, Mercúrio, Níquel, Tungstênio, Vanádio, Zinco, Zircônio).

Medição de químicos (grupo 2)

Quantificação da exposição ocupacional a Agentes físicos e químicos. Acetato de Etila, Acetato de n-butila, Acetona, Acetato de 2-butoxi etila, Acetato de 2-etoxi etila, Acetato de Metila, Acetato de Isoamila, Metil etil cetona, Metil isobutil, n-Decano, n-Dodecano, n-Heptano, n-Hexano, Nonano, Octano, Pentano, n-Undecano, Tetracloroeto de carbono, Tetrahydrofurano, Álcool Etilico, Álcool Isopropílico, Álcool Isoamílico, Álcool isobutilico, Álcool n-butílico, Álcool n-propílico, 2-butoxi etanol, Ciclohexano, Ciclohexanona, Clorofórmio, Cumeno, Diclorometano, Estireno, Éter Etilico, 2-etóxi etanol, Etilbenzeno, Fluoreno, Gasolina, Heptano, Tricloroetileno, Trimetilbenzeno, Querosene, Tolueno e Xileno, Ácido Acético, Benzeno, Isoforona, Ácido bromídrico, Ácido cianídrico, Ácido clorídrico, Ácido fluorídrico, Ácido fórmico, Ácido fosfórico, Ácido nítrico, Ácido oxálico, Amônia, Fenol, Peróxido de hidrogênio, Cloro, Ozônio, Cromo hexavalente (ácido crômico).

Medição de químicos (grupo 3)

Quantificação da exposição ocupacional a Agentes físicos e químicos. Óleo Mineral (névoas), Dióxido de Enxofre, Formaldeído, Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 05 elementos), Poeira respirável + presença de sílica livre, Óleo diesel, Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 06 elementos), Fluoreto, Naftaleno, Acenafteno, Acenaftileno, Antraceno, Criseno, Fenantreno, Varredura de vapores orgânicos (11 elementos), Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 09 elementos), Varredura de vapores ácidos inorgânicos (06 elementos), Glifosato.

Medição de químicos (grupo 4)

Quantificação da exposição ocupacional a Agentes físicos e químicos. (Varredura de metais (fumos metálicos ou poeiras metálicas - 20 elementos).

Medição de químicos (grupo 5)

Quantificação da exposição ocupacional a Agentes físicos e químicos. Naftas, Sulfeto de hidrogênio, Monoetanolamina, Trietanolamina, Varredura de vapores orgânicos (32 elementos), Dióxido de nitrogênio, Dietanolamina).

Regras da nossa relação

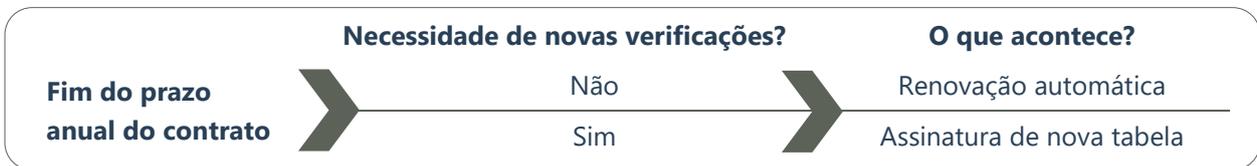
Aplicação do contrato e vigência

O nosso contrato sempre terá vigência em períodos anuais, mas suas cláusulas se aplicarão para a contratação anual inicial e para todas as renovações posteriores.

Diante disso, ao final do prazo anual, o contrato poderá ser renovado da seguinte forma:

- ✓ Caso não haja necessidade novas verificações em razão de alteração nas definições e situações da empresa, o contrato será renovado automaticamente e o valor anual da Tabela 1 será devido novamente com o reajuste aplicável.
- ✓ Caso haja necessidade novas verificações em razão de alteração nas definições e situações da empresa, as partes assinarão nova tabela com a atualização de valores e serviços da UNO SOLUÇÕES, conforme políticas de preços da UNO SOLUÇÕES do momento.

Nossa relação ainda poderá ser alterada por meio de aditivos ou de termos de renovação.



Faturamento e pagamento

Como nosso contrato prevê valores e serviços que vencem e se renovam anualmente (Tabela 1) e outros que são cobrados de maneira unitária conforme a tabela de preços do momento (Tabela 2), o faturamento e pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- ✓ Emissão de nota fiscal até o dia 5 (cinco) de cada mês, considerando as parcelas da Tabela 1 e serviços unitários da Tabela 2 realizados até o dia 20 (vinte) no mês anterior. Serviços prestados após o dia 20 (vinte) de cada mês serão faturados para a competência do mês seguinte.
- ✓ Pagamento por meio de boleto enviado a tempo pela UNO SOLUÇÕES ou transferência/depósito em conta bancária da UNO SOLUÇÕES, com vencimento na data mensal ajustada.

Mês 01						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Mês 02						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Mês 03						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

 Serviços que serão faturados no mês 02

 Serviços que serão faturados no mês 03

 Serviços que serão faturados no mês 04



Vencimento do pagamento da competência fechada e faturada na data mensal ajustada.

Dia 20 do mês

Fechamento do mês de competência

Dia 05 do mês seguinte

Data final para faturamento e envio de Nota Fiscal

Reajuste

Como todos os serviços e produtos, nós também precisamos atualizar nossos preços a cada tempo, em razão de diversos fatores.

Por isso, os nossos preços serão reajustados anualmente no aniversário do contrato ou da renovação, aplicando-se o preço da nova tabela de preços da UNO SOLUÇÕES ou pela atualização do INPC, conforme a política de preços da UNO SOLUÇÕES do momento da renovação.

Penalidades de inadimplência

Nós sempre nos esforçaremos para prestar o melhor serviços para você. Mas, como todos os empresários, também temos obrigações a cumprir, e precisamos que nossos pagamentos sejam feitos no tempo e modo contratados.

Por isso, em caso de atraso ou inadimplência de valores, poderemos proceder da seguinte forma:

- ✓ Considerar o vencimento antecipado de valores parcelados ou vencíveis;
- ✓ Cobrar multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e aplicar correção monetária pelo INPC até a data do efetivo pagamento.
- ✓ Se a inadimplência for maior que 30 (trinta) dias, poderemos suspender os serviços e a protestar os valores vencidos.



Como a UNO deverá agir

Além de todos os serviços e atividades que vamos prestar para sua empresa, também queremos deixar claro que cumprimos a legislação pátria e se realizaremos as adequações/serviços necessários para que você cumpra com a normas regulamentadoras e demais legislações brasileiras, cuja adequação seja objeto do serviços contratados.

Como você deverá agir

Precisamos do seu comprometimento para que nossas atividades tenham o sucesso para qual estamos dispostos. Por isso, precisamos que você se realize as seguintes tarefas:

- ✓ Designar responsáveis pelas atividades programadas na empresa, que farão as comunicações com UNO SOLUÇÕES, pelos canais autorizados pelo CLIENTE.
- ✓ Conceder acesso aos profissionais de UNO SOLUÇÕES, nos ambientes de trabalho para realização de visitas, avaliações e para monitoramento periódico.
- ✓ Fornecer em prazo hábil as informações necessárias, de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, responsabilizando-se pelas informações lançadas no sistema de Gestão de RH fornecido pela UNO SOLUÇÕES e por todas as repassadas à ela em razão do presente contrato, inclusive por eventual omissão, incorreção, inexatidão de informações e/ou dados.
- ✓ Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de exames, atendimento médico e exames para fins de Atestado de Saúde Ocupacional ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e do e-Social. Os



agendamentos deverão ser feitos exclusivamente pelo sistema fornecido pela UNO SOLUÇÕES, sendo que a UNO SOLUÇÕES terá 24h (vinte e quatro) horas para responder a solicitação.

- ✓ Informar a UNO SOLUÇÕES toda e qualquer alteração em sua empresa que enseje providências da UNO SOLUÇÕES objeto do contrato ou informações para o e-Social, por exemplo, layout dos ambientes da CLIENTE, mudança de processos produtivos, mudança de função, mudanças de EPI e EPC, mudança de matéria-prima (produtos químicos e suas FISPQs), demissão e contratação de trabalhadores, etc.
- ✓ Seguir as orientações da UNO SOLUÇÕES para acesso às informações relativas ao e- Social referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (de acordo com os serviços contratados) e responsabilizar-se pelo tratamento, validação, integração e envio destas informações ao governo.
- ✓ Conceder os acessos para a UNO SOLUÇÕES junto ao Sistema E-CAC e E-SOCIAL para que a UNO SOLUÇÕES possa fazer os encaminhamentos necessários.

Tratamento de dados pessoais

Temos ciência da Lei Geral de Proteção de Dados e nos esforçaremos para cumprí-la ao máximo. De qualquer forma, é necessário dizer que nossa relação será orientada pelas seguintes regras:

- ✓ Poderemos compartilhar dados com parceiros e empresas ligadas à UNO SOLUÇÕES, inclusive internacionalmente, na posição de operadora de dados. Mas, se ocorrer algum incidente de vazamento de dados, lhe informaremos assim que soubermos do fato.
- ✓ O CLIENTE, autoriza a UNO SOLUÇÕES, mesmo após o término do contrato a utilizar, compartilhar e tratar todas as imagens, sons, dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de todas as pessoas ligadas ao CLIENTE, para quaisquer finalidades que envolvam o presente contrato. O CLIENTE compromete-se a, às suas expensas e responsabilidades, colher/formalizar as respectivas autorizações das pessoas ligadas a si, de modo a permitir à UNO SOLUÇÕES a utilizar, compartilhar e tratar suas imagens, sons, dados pessoais e dados pessoais sensíveis, sem necessidade de autorização direta a ser obtida pela UNO SOLUÇÕES perante tais pessoas.
- ✓ Se você ou algum colaborador da sua empresa possuir alguma dúvida com relação a dados pessoais e como os utilizamos, poderá enviar e-mail para contato@uno.seg.br, sendo que você deverá fazer a gentileza de informar todos os seus colaboradores sobre este canal de comunicação.

Além disso, ambas as partes declaram que:

- ✓ Compreendem a importância de tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança do fluxo de dados e de informações confidenciais transmitidas entre elas em razão relação, especialmente porque os dados/informações transmitidos entre as partes serão de cunho trabalhista/previdenciário e podem possuir informações sensíveis e sigilosas.
- ✓ Assegurarão que o tratamento de dados pessoais, dados pessoais sensíveis (inclusive voz e imagem) será efetuado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, devendo respeitar as finalidades e os meios utilizados no tratamento dos dados, aplicando as melhores medidas técnicas, práticas e de governança, destinadas a atenuar riscos e dar segurança relacionadas ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

Cada parte será responsável pelos atos de seus funcionários, contratados e/ou prepostos com relação à segurança de dados e eventuais incidentes, devendo comprometê-los e cientificá-los das suas responsabilidades e eventuais consequências do descumprimento das disposições contratuais e legais.



O tratamento de dados pessoais (inclusive sensíveis) entre as partes respeitará tão somente a finalidade de execução dos objetos contratuais necessários, sendo vedada a utilização de eventuais dados transmitidos por uma parte à outra para outros fins, salvo se autorizado pela lei ou pela parte que transmitiu os dados à outra.

Em caso de incidente ou violação de dados, a parte responsável pelo incidente deverá realizar o cumprimento das obrigações legais quanto a proteção e/ou mitigação dos efeitos. Na hipótese de ocorrer vazamento de dados ou incidente que envolvam dados transmitidos pela outra parte, a parte responsável pelo vazamento compromete-se a realizar a devida comunicação para os órgãos públicos, conforme orientações da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados).

Compliance

Sabemos que a complexidade da legislação do Brasil traz muitos ônus para as atividades dos empresários. Todavia, conte conosco, estamos aí para lhe ajudar e tirar suas dúvidas. Mas precisamos ter certeza que você se compromete com algumas diretrizes legais, que são as seguintes:

- ✓ Evitar de adotar práticas de trabalho escravo e/ou desumano, trabalho ilegal, e trabalho de crianças e adolescentes em desacordo com a legislação pátria;
- ✓ Tentar proporcionar ambiente de trabalho seguro, saudável e que oferte aos trabalhadores todas as condições e ferramentas de trabalho necessárias, inclusive com equipamentos de segurança exigidos pela legislação;
- ✓ Esforçar-se para cumprir todas as normas e disposições trabalhistas, tributárias, previdenciárias, regulamentadoras e técnicas, mantendo os salários, contraprestações e consectários em dia e em conformidade com o exigido pela legislação;
- ✓ Evitar que haja discriminações de qualquer forma no ambiente de trabalho, coibindo e evitando assédios de qualquer ordem, incentivando o respeito à diversidade, liberdade de cultos, orientação sexual, etnias, culturas, etc.
- ✓ Adotar as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, prevenindo, na medida do possível, quaisquer ações danosas ao meio ambiente.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade e/ou concorrência desleal, bem como as normas trabalhistas, de segurança, regulamentadoras e normas técnicas, tanto as nacionais quanto as estrangeiras eventualmente aplicáveis ao caso, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, garantindo que nenhuma pessoa ligada a si realize quaisquer práticas que possam configurar desrespeito às citadas legislações, devendo atuar e pautar os relacionamentos da empresa no mais alto nível de legalidade, ética e moralidade.

Propriedade industrial/intelectual e direito autoral e sigilo e confidencialidade

Em razão da nossa relação, a UNO SOLUÇÕES pode entregar ao CLIENTE diversas criações, documentos, uso de sistema, entre outros trabalhos, e isso faz parte do contrato.

Mas você precisa estar ciente que tais dados são de propriedade exclusiva da UNO SOLUÇÕES, independentemente de haver participação/ideias do CLIENTE, e estão protegidos por direitos autorais e de propriedade intelectual/industrial. O CLIENTE poderá utilizar tais propriedades da UNO SOLUÇÕES mediante licença temporária e específica, e somente para as finalidades especificadas nos compromissos contratuais assumidos entre as partes, abstendo-se de utilizá-los em prol de terceiros ou de repassá-los a terceiros.



A confiança é a base da nossa relação e você pode ficar tranquilo que seus segredos e informações sigilosas estarão a salvo conosco. Precisamos que você também se comprometa com sigilo de dados. Por isso, tanto a UNO SOLUÇÕES quanto o CLIENTE se responsabilizam em manter sigilo e confidencialidade sobre trabalhos, projetos, rotinas, documentos, especificações técnicas, e sobre dados ou informações gerais que decorrem das relações entre as partes e/ou que tenham tido acesso em razão dele.

Itens que você deve estar ciente

Nós nos esforçaremos o máximo para cumprir com nossas obrigações e esperamos isso da sua parte. Em razão disso, você precisa estar ciente que:

- ✓ Os dados médicos dos seus colaboradores que estão com a UNO SOLUÇÕES são protegidos pelo sigilo médico e não podem ser enviados para o CLIENTE, salvo em caso de determinação judicial. Tais dados somente poderão ser fornecidos para o próprio colaborador ou para outro médico, com autorização do colaborador.
- ✓ Nós nos responsabilizaremos por nossos serviços, mas não podemos ser obrigados a cobrá-lo de cumprir com suas obrigações. Por isso, se você descumprir alguma obrigação legal ou contratual ou que gere prejuízos para terceiros, nós não poderemos ser responsabilizados, por exemplo, em caso de descumprimento de obrigações trabalhistas.
- ✓ Poderemos terceirizar as nossas obrigações e repassar serviços, acessos e informações para parceiros (por exemplo, médicos e engenheiros). Mas fique tranquilo, garantiremos que todos os nossos parceiros cumpriram com as obrigações legais e contratuais, especialmente as relacionadas a segurança de dados e sigilos profissionais aplicáveis.

Possibilidade de rescisão

Temos certeza que nossa relação seja benéfica e duradoura. Mas sabemos que imprevistos podem acontecer e não gostamos que as pessoas sejam mantidas vinculadas a uma contratação de maneira forçada.

Queremos que você seja nosso parceiro por muito tempo em razão dos frutos do nosso trabalho e entendemos que a nossa fidelidade contratual é a qualidade dos serviços que prestamos.

Em razão disso, nosso contrato é aberto e ambas as partes podem rescindí-lo a qualquer momento sem qualquer motivo, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

De qualquer forma, se houver descumprimento legal ou contratual da sua parte, poderemos rescindir sem respeitar o prazo acima, por razões óbvias.

Entretanto, em caso de rescisão:

- ✓ Você deve estar ciente que os valores da Tabela 1 que se renovam anualmente serão devidos de maneira integral, até o final do período anual, independentemente do estágio do contrato ou de sua renovação;
- ✓ Você deverá informar o profissional da medicina que assumirá a responsabilidade pela empresa ou pelos seus colaboradores, para transferirmos direto ao profissional médico os dados e documentos dos colaboradores que são protegidos pelo sigilo profissional e não podem ser enviados para a empresa;
- ✓ Você terá o direito a solicitar para nós os dados/informações que você lançou no nosso sistema em formato PDF ou Excel, pois eles são de sua propriedade, no prazo de 5 (cinco) dias após a rescisão, sendo que após tal prazo, apagaremos todos os seus dados do sistema e cortaremos o acesso de



todas as pessoas ligadas ao CLIENTE e não poderemos mais auxiliar em eventual migração de dados ou geração de relatórios.



Estando de acordo com todas as condições da proposta e com as demais disposições, assino este documento, contratando os serviços da UNO SOLUÇÕES.

São Miguel do Oeste, SC, 16 de dezembro de 2024.

**UNO SOLUÇÕES EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Contratada

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TUNAPOLIS**

Monalisa Schorr

Contratante

Medição

Pontos de medição:



Químico Não se aplica
Tipo

Quantidade



Vibração Não se aplica
Tipo
Quantidade



Ruído Não se aplica
Tipo
Quantidade



Calor Não se aplica
Tipo

Quantidade

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-1197879-C2Q6

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SESI

CNPJ: 03.777.341/0220-54

Endereço: Rua Marcilio Dias, 1580, 89900-000, Centro, São Miguel do Oeste - SC.

Representante da Entidade: FABIANE SOUTHER

Cargo: COORDENADOR DE SAÚDE E SEGURANÇA

CPF: 053.659.069-93

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAPOLIS

CNPJ: 03.063.493/0001-05

Endereço: R JOAO CASTILHO,S/N,SALA, 89898-000, CENTRO, Tunápolis - SC.

Representante da Conta: Leandro Bortolini,

Cargo: PREFEITO

CPF: 077.970.729-06

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços detalhados no item detalhamento do produto/serviço.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que a Contratante cumpra as obrigações previstas neste instrumento.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

Audiometria Ocupacional

Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: O empregado deve permanecer em repouso acústico por um período mínimo de 14 horas até o exame audiométrico. O SESI deve ser comunicado com pelo menos 24h de antecedência sobre ausência, cancelamento e/ou reagendamento. Em caso de não cumprimento do prazo, será cobrado 100% do valor dos serviços agendados (No Show).

Local de atendimento :Exames realizados nas dependências do Sesi Chapecó, mediante agendamento antecipado.

Audiometria Ocupacional In Company

Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: Para atendimento in company (na empresa), a solicitação deve ser feita com no mínimo 30 dias de antecedência ao setor de agendamento da unidade do SESI. Para o atendimento, a ontratante deverá disponibilizar: * Conexão com internet de, no mínimo, 1 Mbps. * Acesso liberado via navegador para a aplicação S+ (<https://www.sesivivamais.com.br/smais/>) para a realização dos exames. É necessário um número mínimo de 15 atendimentos no período de 4 horas. Caso, no momento do atendimento, o número total não atinja os 15 atendimentos mínimos, a diferença será cobrada mesmo sem o comparecimento dos pacientes. Para realizar este exame, o trabalhador deve manter repouso acústico por um período mínimo de 14 horas antes do exame audiométrico.

Proposta Contrato



Local de atendimento :Os exames serão realizados nas dependências do Sesi mediante agendamento antecipado.

Consulta Avulsa

Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica.

Informações Adicionais/Apêndices: Avaliação médica a pedido da empresa, com objetivo de avaliar/identificar patologia relacionada ao ambiente de trabalho e função. O Sesi deve ser comunicado com pelo menos 24h de antecedência sobre ausência, cancelamento e/ou reagendamento. Em caso de não cumprimento do prazo, será cobrado 100% do valor dos serviços agendados (No Show).

Local de atendimento :Os exames serão realizados nas dependências do Sesi mediante agendamento antecipado.

Eletrocardiograma

Exame realizado para avaliação da saúde cardiovascular através do registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade do coração.

Informações Adicionais/Apêndices: O Sesi deve ser comunicado com pelo menos 24h de antecedência sobre ausência, cancelamento e/ou reagendamento. Em caso de não cumprimento do prazo, será cobrado 100% do valor dos serviços agendados (No Show).

Local de atendimento :Os exames serão realizados nas dependências do Sesi mediante agendamento antecipado.

Espirometria

Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.

Informações Adicionais/Apêndices: O Sesi deve ser comunicado com pelo menos 24h de antecedência sobre ausência, cancelamento e/ou reagendamento. Em caso de não cumprimento do prazo, será cobrado 100% do valor dos serviços agendados (No Show).

Local de atendimento :Os exames serão realizados nas dependências do Sesi mediante agendamento antecipado.

Exame Médico Ocupacional

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Informações Adicionais/Apêndices: O Sesi deve ser comunicado com pelo menos 24h de antecedência sobre ausência, cancelamento e/ou reagendamento. Em caso de não cumprimento do prazo, será cobrado 100% do valor dos serviços agendados (No Show).

Local de atendimento :Os exames serão realizados nas dependências do Sesi mediante agendamento antecipado.

Exame Médico Ocupacional In Company

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional médico para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: Para atendimento in company (na empresa), a solicitação deve ser feita com no mínimo 30 dias de antecedência ao setor de agendamento da unidade do Sesi. Para o atendimento, a ontratante deverá disponibilizar: * Conexão com internet de, no mínimo, 1 Mbps. * Acesso liberado via navegador para a aplicação S+ (<https://www.sesivivamais.com.br/smais/>) para a realização dos exames. É necessário um número mínimo de 15 atendimentos no período de 4 horas. Caso, no momento do atendimento, o número total não atinja os 15 atendimentos mínimos, a diferença será cobrada mesmo sem o comparecimento dos pacientes.

Proposta Contrato



Local de atendimento : Nas dependências da contratante.

Exames Laboratoriais

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Exames Laboratoriais conforme tabela de preços vigente do laboratório. O Sesi deve ser comunicado com pelo menos 24h de antecedência sobre ausência, cancelamento e/ou reagendamento. Em caso de não cumprimento do prazo, será cobrado 100% do valor dos serviços agendados (No Show).

Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente:

LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)

LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 3 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas

Cliente Renovação

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes.

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho;

Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário;

Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;

Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;

Implementação do Plano de Ação do PGR;

Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade;

Proposta Contrato



Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo).

Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;

Gestão de Plano de Ação;

Convocação de Exames Ocupacionais;

Agendamento de exames e consultas ocupacionais;

SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos;

Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.

Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Entrega 8: Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão.

Relatório Gerencial do PGR e,

Relatório Analítico do PCMSO.

Informações Adicionais/Apêndices: Proposta elaborada para 4 colaboradores.

STT-Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Ações que visam atender necessidades específicas das indústrias, relacionadas a Engenharia de Segurança no Trabalho, podem incluir orientações para eliminação de riscos, implantação de medidas de prevenção e apoio técnico em perícias como assistente técnico.

Informações Adicionais/Apêndices: Profissional Eng. Seg. Trabalho, valor é referente à hora técnica. Para acompanhamento de perícia trabalhista será cobrado um quantitativo de 7 horas do profissional.

STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados a Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.

Informações Adicionais/Apêndices: Profissional Técnico de Segurança do Trabalho, valor é referente a hora técnica.

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.

Proposta Contrato



Valor Fechado								
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Valor Subsidio Unitário	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor de Desconto	Valor Final
Gestão de Laudos e Programas de SST	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 141,60	R\$ 0,00	R\$ 141,60	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.699,20
Total						R\$ 0,00		R\$ 1.699,20

- 1. Número de parcelas:** 12 parcelas
- 2. Valor da parcela:** R\$ 141,60
- 3. Data de vencimento:** 10/mês

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Valor Aberto					
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	
Audiometria Ocupacional	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 53,59	R\$ 0,00	R\$ 53,59	
Audiometria Ocupacional In Company	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 61,68	R\$ 0,00	R\$ 61,68	
Consulta Avulsa	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00	
Eletrocardiograma	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 75,86	R\$ 0,00	R\$ 75,86	
Espirometria	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 89,66	R\$ 0,00	R\$ 89,66	
Exame Médico Ocupacional	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 75,95	R\$ 0,00	R\$ 75,95	
Exame Médico Ocupacional In Company	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 98,54	R\$ 0,00	R\$ 98,54	
Exames Laboratoriais	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	
STT-Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 213,32	R\$ 0,00	R\$ 213,32	
STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	229 - Extremo Oeste / SESI/SC - São Miguel do Oeste	R\$ 78,15	R\$ 0,00	R\$ 78,15	

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, com base nas notas fiscais emitidas pelo SESI.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a tabela de precificação em vigência do SESI/SC, ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- O envio dos eventos ao portal do eSocial pela mensageria do SESI/SC está condicionada a assinatura manual ou automatizada. Para o envio dos eventos o CONTRATANTE deve possuir um certificado digital no formato A1 ou A3 do segmento eCPF ou eCNPJ com as atribuições de eSocial SST, e fazer upload no S+ na tela 1161 "Certificado Digital para eSocial". Sendo que para assinatura automatizada o tipo de assinatura precisa ser exclusivamente A1.
Após upload do certificado, o mesmo só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.
- Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:
Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;
Listagem com produtos químicos e as respectivas FISPQs;
Listagem dos equipamentos de proteção individual (por função);
Listagem por setor/GAS dos equipamentos de proteção coletivos;
Registros de treinamentos e de normas internas de saúde e segurança do trabalho;
Outras informações que julgar necessárias.
- Responsabilizar-se por informar o Contratado toda e qualquer alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho, processos, atividades ou insumos; Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário ou de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual ou EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; Implementação do Plano de Ação; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; entre outros, que impactem nas informações dos programas legais, ocorridos no período entre as visitas de monitoramento.
- Disponibilizar as informações abaixo listadas, via planilha de Excel, ou inserção dos dados no sistema de informação da contratada (S+), baseado na exigência da nova Norma Regulamentadora NR-7, em seus itens 7.3.2.; 7.3.2.1; 7.6.2, sendo eles:
- Atestados médicos;
- Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela empresa;
- Afastamento por benefício previdenciário, informando o tipo do mesmo.
- Realizar os exames médicos vinculados com o sistema de informação do Contratado, sempre que o Médico Coordenador for do Contratado. Caso o médico coordenador não seja o médico do Contratado, a Contratante deverá se responsabilizar pela elaboração do Relatório Analítico do PCMSO.
- Receber, acompanhar e prestar informações, pertinentes aos serviços contratados, aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- Conceder livre acesso aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.

- A disponibilização das informações para envio dos eventos de SST ao eSocial estão vinculadas ao envio para a Contratada das informações transmitidas no evento de admissão S-2200 referente a matrícula do funcionário, categoria eSocial e a data de admissão e a contratação dos serviços relacionados a tais eventos, conforme segue:
 - S-2220: Exame Médico Ocupacional (EMO).
 - S-2240: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);As informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema. A responsabilidade pela inserção das informações dos eventos S-2210, Comunicação de Acidente de Trabalho e S- 2230 Afastamento Temporário no sistema S+ é da Contratante.
- Após upload do certificado, o mesmo ficará armazenado em um banco de dados em nuvem (RDS MYSQL) e só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.
- Caso seja solicitado pela Contratante a realização dos serviços de Exame Médico Ocupacional com envio dos Eventos de SST S-2220 as informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.
- O envio do evento S-2220 está condicionado ao envio prévio do evento S-2200 que é de responsabilidade da Contratante.
- Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:
 - o Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;
 - o PCMSO atualizado com base no PGR;
 - o Outras informações que julgar necessárias.
- A Contratante é responsável pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7, quais sejam:
 - o Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
 - o Exame de mudança de risco antes da mudança;
 - o Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
 - o Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e
 - o Exame periódico conforme data de vencimento.
- Responsabilizar-se por informar o Contratado caso haja alteração no PCMSO.
- Responsabilizar-se por informar a Contratada das atividades e cargos onde há contratação de Microempreendedor Individual (MEI) quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato com a Contratante, para que a Contratada possa incluir no PGR a MEI conforme preconiza a NR 1. Esta informação deve ser dada a Contratada antes da MEI iniciar suas atividades.
- Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e para atendimento aos prazos do eSocial, quais sejam:
 - Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
 - Exame de mudança de risco antes da mudança;
 - Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
 - Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e o exame periódico conforme data de vencimento.Os Exames Médicos Ocupacionais não realizados serão cobrados da Contratante caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 24 (vinte quatro) horas úteis de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente do Contratado. É necessário o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para agendamento dos exames, a fim de que o Contratado possa atender à demanda da empresa sem risco de atraso.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicada esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

VI Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

VIII. Vigência

- O presente contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo assinado entre as partes, não sendo permitida a renovação automática.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados, e sem prejuízo de aplicações dos termos da cláusula do ressarcimento, quando houver.
- Esta condição não se aplica na contratação dos seguintes produtos: Gestão de Laudos e Programas de SST, Gestão de Laudos e Programas de SST – Construção, Gestão de Laudos e Programas de SST – Terceiros, Gestão de Programas de SST, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT+LIP, LIP+PGR+LTCAT e SST para MEI/ME/EPP onde o contrato poderá ser rescindido desde que os serviços contratados não tenham sido iniciados, devendo ser comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência o interesse em rescindir à parte contrária sem prejuízo de aplicações dos termos previstos na cláusula que trata sobre o Ressarcimento, quando houver.
- Caso o contrato não seja renovado, os dados presentes no sistema da Contratada (S+) ficarão disponíveis, no ambiente web para acesso do Contratante, somente por mais 30 (trinta) dias após encerramento da vigência do contrato.
- Com a rescisão do presente contrato cessa automaticamente a entrega dos itens descritos em "Detalhamento do Produto/Serviço" previstos neste instrumento.
- Com a rescisão do presente contrato fica bloqueado automaticamente os acessos aos módulos do S+ de Gestão e eSocial"

XIII. Ressarcimento

- Após o início do serviço, a rescisão por parte da Contratante acarretará no dever de pagar ao Contratado 30% (trinta por cento) do valor remanescente, referente ao valor total do contrato.

XIV. Disposições Gerais

Proposta Contrato



- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- Ao coletar os dados pessoais, o Sesi compromete-se a cumprir suas obrigações frente à Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/18), tratando os mesmos para o fim específico de alimentar o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional.
- A empresa ao fornecer os dados para o Sesi, compromete-se a cumprir suas obrigações frente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), dentre elas solicitar o consentimento do titular dos dados pessoais dando-lhe conhecimento do fim específico que seus dados serão tratados.
- Visando atender o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional do Sesi, a empresa compromete-se a fornecer os dados pessoais de todos os seus empregados atendidos pelo objeto do contrato, dentre eles nome, CPF e data de nascimento.
- A entrega dos serviços prestados será em formato digital, por meio do sistema do Gerenciador Eletrônico de Documentos do Sistema S+ (611 - SESIGED). Os relatórios serão emitidos digitalmente em conformidade com a Norma Regulamentadora 01 que regulamenta a utilização de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Caso a Contratante necessite da entrega em meio físico, será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) de encadernação por documento, R\$ 0,15 (quinze centavos) a impressão preto/ branca por folha e R\$ 0.50 (cinquenta centavos) a impressão colorida por folha.
- Fica a Contratante sendo o único responsável pela contratação das avaliações quantitativas dos agentes ambientais, conforme indicado pelo Contratado, com base na tabela de preços vigentes da contratada, mediante aceite da proposta contrato, de aditivo contratual ou, validação de execução de aferição (valor avulso previsto em contrato), se for necessário.
- Visando atender o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional do Sesi, a empresa compromete-se a fornecer os dados pessoais de todos os seus empregados atendidos pelo objeto do contrato, dentre eles nome, CPF e data de nascimento.
- Quando fizerem parte do objeto deste contrato os serviços de Audiometria, Exames Médicos Ocupacionais, Exames Laboratoriais, Campimetria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Espirometria, Exames de Raio X, Teste de Acuidade Visual e/ou Teste de Daltonismo, Consulta Avulsa, Consulta Médica com Clínico Geral, Remoção de Cerúmen, Avaliação Psicossocial, Consulta Psicológica e/ou Vacinas o contratante poderá ser atendido nestes serviços em todo território estadual, pelas unidades do Sesi/SC, desde que o Contratado possua atendimento próprio ou credenciado nos locais demandados, e, mediante disponibilidade/viabilidade dos serviços solicitados, sendo necessário um prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para o agendamento dos referidos serviços.
Para a prestação de serviço em outros locais do estado, serão aplicados os valores da tabela de preços praticada pelo Contratado naquela localidade, podendo haver variação do valor se comparado ao preço definido neste contrato e especificado na cláusula "Dados Financeiros do Produto/Serviço".
Para a prestação de serviço em outros locais do estado será necessário o envio de aprovação do cliente referente aos valores que não estiverem descritos no contrato ou anexos, por e-mail, citando o nome e cargo do aprovador. As Notas Fiscais serão emitidas por cada unidade prestadora do serviço, em atendimento às regras fiscais e contábeis.
- O envio dos eventos de SST S-2220 está vinculado a realização dos Exames Médicos Ocupacionais pela Contratada.
- A entrega 5, constante no item de "Detalhamento do Produto/Serviço" deste contrato, fica prejudicada caso o Contratante opte por encaminhar as informações dos eventos de SST do e-Social (S-2220 e S-2240) em sistema próprio, ou seja, não utilizar o sistema da Contratada (sistema S+) para este fim. Logo, a Contratada estará eximida de toda e qualquer responsabilidade que acarreta o envio das informações de SST ao e-Social.
- As visitas programadas e confirmadas pela Contratante, para que a Contratada realize levantamentos ambientais, avaliações quantitativas e monitoramentos, deverão ser canceladas pela Contratante, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência. Isso deve ocorrer quando, no dia e horário agendados, haja a impossibilidade de recebimento do profissional da Contratada pela pessoa responsável da Contratante ou quando o objetivo da visita não puder ser alcançado devido à inatividade dos processos da Contratante. Caso a Contratante não comunique o cancelamento neste prazo, os custos das avaliações quantitativas (aferições) programadas para acontecer durante a visita serão cobrados da Contratante

Proposta Contrato



- Acesse o Portal Cliente FIESC (<https://portalcliente.fiesc.com.br/>) para consultar as informações financeiras do seu contrato, acompanhar valores a vencer ou em atraso, gerar a segunda via de boletos e notas fiscais em PDF.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposituras de ações judiciais.
- Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional da CONTRATADA, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Proposta Contrato



Representante da Contratada

FABIANE SOUTHER

Representante da Contratante

Leandro Bortolini,

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 02/01/2025 - 01/01/2026

Cidade / UF: São Miguel do Oeste - SC/SC

Responsável Comercial

DAYHANE PATRICIA BREUNIG STUMPF

Telefone: +55(49) 3631-1925

E-mail: dayhane.stumpf@sesisc.org.br

Responsável Técnico

FERNANDA CARLA LANZA

Telefone: +55(49) 3631-1950

E-mail: fernanda.lanza@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 11/12/2024

Validade da Proposta: 10/1/2025

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA CNPJ: 78.486.198/0001-52 Telefone: (49) 3632-1122 Endereço: Rua João de Castilho., 111 - Centro CEP: 89898-000 - Tunápolis	Dispensa de licitação 2/2024
	Número Processo: 6/2024 Data do Processo: 31/01/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CHAMADA PUBLICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICO OCUPACIONAIS, EXAME DE AUDIOMETRIA OCUPACIONAL, LEVANTAMENTOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: LTCAT, LI, LP, PGR, PCMSO, ASSESSORIAS PARA TREINAMENTOS SOBRE USO DE EPI E ELABORAÇÃO DE PPP'S DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO DA SOLICITAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA APOSENTADORIA, ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST PARA O E-SOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240), ACOMPANHAMENTOS, ATUALIZAÇÃO E GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS SST, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS – SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024

Reuniram-se no dia 06/02/2024, as 15:29 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2478/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 6/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2024

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

No dia seis de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, Estado de Santa Catarina, os membros da Comissão de Licitação, para a análise das documentações solicitadas para o Processo Licitatório nº 06/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024, para o atendimento do seguinte objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Chamada Publica contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, para realizar serviços de exames médico ocupacionais, exame de audiometria ocupacional, levantamentos de riscos ambientais para atualização de Laudos trabalhistas e previdenciários: LTCAT, LI, LP, PGR, PCMSO, assessorias para treinamentos sobre uso de EPI e elaboração de PPP's dos servidores municipais, quando da solicitação para encaminhamento da aposentadoria, envio das informações dos eventos de SST para o E-Social (S-2210, S-2220 e S-2240), acompanhamentos, atualização e gestão de Laudos e programas SST, para os servidores públicos do município de Tunápolis – SC.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 31/01/2024 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 05/02/2024 às 17:15min. Manifestou interesse somente a empresa UNO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.129.391/0001-99, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 1440, Bairro Centro, Sala 02, Município de São Miguel do Oeste /SC no valor global de R\$ 16.635,89(dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisou a proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionada. Julgando-as pelo menor preço. Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no edital, passou -se a verificação da proposta sendo que a forma de julgamento é por menor preço global, a qual encaminhou tempestivamente via e-mail. Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a única proposta da empresa UNO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, no valor global de R\$ R\$ 16.635,89(dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) registra-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do

qual não caiba recurso hierárquico.”

Desta forma fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis ao qual se iniciará da lavratura da ATA, até o dia 09/02/2024 as 17:15min, os recursos poderão ser enviados via e-mail para o endereço: compras@tunapolis.sc.gov.br ou protocolados na recepção desta prefeitura. Nada mais havendo a tratar, Eu, Sheila Inês Bieger, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e demais membros.

Sheila Inês Bieger.
Agente de Contratação

Maisa Isabela Pivatto
Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças
EQUIPE DE APOIO

;
Jaine Eliara Wilpert Friedrich
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
EQUIPE DE APOIO

Participante: UNO SOLUCOES EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gestão SST - Gestão SST	1,000	UN		4.835,8900	4.835,89
2	Audiometria ocupacional - Audiometria ocupacional	30,000	UN		20,0000	600,00
3	EXAME MEDICO OCUPACIONAL - EXAME MEDICO OCUPACIONAL	280,000	UN		40,0000	11.200,00
					Total do Participante:	16.635,89
					Total Geral:	16.635,89

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 06/02/2024

CAMILA HAWRYSZKO ROSAR

MEMBRO

ELISANDRO BOTH

MEMBRO

JULIANA SCHEREN

MEMBRO

SOLANGE BEATRIS MELZ

MEMBRO

ELIANA BOHNEN

MEMBRO

CARLISE INÊS GROTH LEZONIER

MEMBRO

EDUARDO DOS SANTOS DOTTO

MEMBRO

JAQUELINE SCHWENGBER

MEMBRO

PATRICIA CARINA SCHOENBERGER

MEMBRO
